



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1 O objeto do presente é a aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para adaptação do prédio locado para realização dos cursos que serão ministrados no município com parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Colégio Tecnológico de Goiás - COTEC, nas quantidades e condições indicadas nas especificações e seus anexos.

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	RABICHO 60 CM	UND	05
2.	TÊ DE ROSCA BRANCO 20 MM	UND	01
3.	VEDA ROSCA GRANDE	UND	01
4.	POTE DE COLA P CANO 250G	UND	01
5.	BARRA DE CANO 40 MM ESGOTO	UND	01
6.	JOELHO DE 40 ESGOTO	UND	05
7.	SACO DE CIMENTO 50 K	UND	01
8.	TÊ DE 40 ESGOTO	UND	04
9.	BARRA DE CANO 25 MM ÁGUA	UND	01
10.	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	UND	05
11.	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UND	04
12.	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	04
13.	JOELHO LR AZUL 25MM	UND	04
14.	TORNEIRA P PIA DE COZINHA (PESCOÇO DE GANÇO P)	UND	01
15.	PIA DE INOX P COZINHA 2 MT	UND	01
16.	VÁLVULA P PIA DE COZINHA	UND	01
17.	SIFÃO AJUST 66 CM BRANCO	UND	01
18.	CANTONEIRA 50 CM	UND	02
19.	PARAFUSO COM BUCHA N 8	UND	04
20.	TUBO DE SILICONE	UND	01
21.	LATA DE TINTA 18 LT	UND	05
22.	LATA DE MASSA CORRIDA	UND	01
23.	GESSO 10 KG	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a necessidade de aquisição material de construção para pequena reforma no imóvel onde irá funcionar os cursos realizados pelo Colégio Tecnológico de Goiás – COTEC, realização em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

2.2 – O imóvel é situado à Avenida Santa Luzia, Quadra 24, Lote 03 S/N Chácara 11, Setor Central – Padre Bernardo – GO, destinado à realização de cursos profissionalizantes promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Padre Bernardo – GO em parceria com o Colégio Tecnológico de Goiás – COTEC.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. O fornecimento será efetuado no local indicado, com prazo de entrega até 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.2 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a ordem de fornecimento de forma única, durante o horário de expediente das 07:00h - às 11h00min e das 13:00hs às 17:00hs na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada a Rua. 15 – QD. 22- lote. 15/19 – CEP: 73.700-000 – Setor. Leste – Padre Bernardo/Go.

5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os bens serão recebidos:

a. No ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Termo de referência;

6 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

6.2 A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PARA COM A FAZENDA FEDERAL (CERTIDÃO CONJUNTA);
- d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL, da sede da empresa;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de referência.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1.4. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de referência;

7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no Termo de referência.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso e de tudo dará ciência à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do Termo de referência;

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3 O fiscal do processo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 A fiscalização do fornecimento será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato. A gestão ficará a cargo da Sra. Sra. JESSICA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 056.837.131-37.

11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11. 1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

Padre Bernardo, 06 de outubro de 2025.

ANDRESSA FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº029/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para adaptação do prédio locado para realização dos cursos que serão ministrados no município com parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Colégio Tecnológico de Goiás – COTEC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXX	UN	XX		

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ,